



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº06/76.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 90.842,36 (noventa mil oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício / financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 90.842,36= (Noventa mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e trinta e seis / centavos) para as seguintes dotações:

### 2000 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

#### 2001 - Gabinete do Prefeito

203/3.1.2.0.03.00 - Combustível e lubrificante.....Cr\$	2.500,00/
205/3.1.3.0.07.00 - Assinaturas de jornais periódicas e revistas.....Cr\$	<u>3.750,00/</u>
2001/03.070202.003 - Manutenção dos serviços Gabinete.....Cr\$	6.250,00/
225/3.1.3.0.05.00 - Serviços de terceiros.....Cr\$	<u>30.000,00/</u>
2002/03070212.005 - Manutenção dos serviços de Secretaria Geral.....Cr\$	30.000,00/
251/32.16 - Contribuição para a FAMEPAR.....Cr\$	<u>2.092,36/</u>
2002/03070212.009 - Manutenção dos Serv. Div. Entida- / des Públicas.....Cr\$	2.092,36/

### 6000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 6001 - Ensino Primário

512/3.1.3.0.20.00 - Outros serviços de terceiros.....Cr\$	10.000,00/
502/3.1.1.1.01.02 - Salários.....Cr\$	<u>30.000,00/</u>
6001/08420212.023 - Manutenção do ensino 1º grau.....Cr\$	40.000,00/
6002 - <u>Mercado Escolar</u>	
523/3.1.2.0.07.00 - Material consumo.....Cr\$	4.000,00/
525/3.1.3.0.20.00 - Serviços terceiros.....Cr\$	<u>6.000,00/</u>
6002/08424272.024 - Manutenção de alimentação escolar / p/ alunos do 1º grau.....Cr\$	10.000,00/



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

40.00 - SERVÍCIOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

40.01 - Rodoviário Municipal

915/3.1.2.0.17.00 - b) Outros materiais de consumo.....R\$ 2.500,00

4001/16880212.015 - Manutenção aos Serv. Ofic. Mecânica...R\$ 2.500,00

Art. 2º - Como cobertura para o presente Crédito Adicional Suplementar, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos destinados/ na Lei nº4.320/64, Art. III, *à saber:*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dez dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e seis.

ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal

Publique-se

PEDRO LUIZ DA SILVA

Secretário Municipal